Seis dicas rápidas para organizar suas finanças no dia a dia

A organização financeira é um assunto assustador para muitas pessoas. Pensar em boletos, inflação, investimentos, aposentadoria e outros temas correlatos pode trazer angústia e ansiedade, principalmente para quem não entende muito sobre finanças

Mesmo assim, de acordo com o Banco Central, em 2024 a saúde financeira média do brasileiro subiu 0,5 ponto em relação ao ano anterior, chegando a 56,7 pontos (numa escala de 0 a 100). Essa é a maior pontuação dos últimos três anos, o que significa que lidar com o dinheiro vem deixando de ser um problema para boa parte da população.

Mas, ainda que o resultado geral seja positivo, quase metade dos entrevistados (48,3%) relatou ter uma saúde financeira baixa, muito baixa ou ruim, o que dá fortes sinais de desorganização. Em meio à correria do dia a dia pode ser desafiador e complexo encontrar tempo para organizar as contas. Especialistas indicam, no entanto, que algumas atividades rápidas podem ser incorporadas no cotidiano e fazer uma diferença significativa no planejamento financeiro.

O professor dos programas de MBA em Controladoria e Finanças da Universidade Positivo (UP) Marco Aurélio Pitta aponta seis dicas simples para melhorar sua saúde financeira. Confira:

1) **Calcule sua renda -** Para se organizar financeiramente, é fundamental, antes de qualquer coisa, saber o valor da sua renda líquida após os descontos, como os impostos. "O funcionário CLT sofre uma série de descontos como imposto de renda, INSS, vale transporte e plano de saúde, entre outros.

baseimage_CANVA

Vale a pena entender a primeira linha do seu fluxo de caixa.

2) **Calcule seus gastos -** Uma vez que você entende seus rendimentos, chega a hora de saber para onde seus gastos são direcionados. Utilizar estratégias de categorização de gastos é bastante útil, dividindo as contas entre fixas e variáveis. Por exemplo, uma parcela de aluguel é um gasto fixo, enquanto uma viagem pode ser considerada uma despesa variável.

O especialista ainda indica subdividir essas categorias, a fim de avaliar como priorizar a destinação do dinheiro, entre os gastos obrigatórios e os não necessários. "E não podemos esquecer de poupar. Ter uma reserva é essencial para manter uma saúde financeira mais estável", alerta.

3) **Planeje seu orçamento financeiro -** Depois de definir as entradas e saídas financeiras, pode ser a hora de desenhar as projeções das suas finanças, que são atividades que podem ajudar a pensar em planos de ação e como realizá-los. A partir desse ponto a pessoa pode refletir como aumentar a entrada de recursos, reduzir as despesas e até pensar como economizar para fazer com que aquele sonho saia do papel.

4) **Busque investimentos variados -** Ao determinar os pontos anteriores, chega o momento de pensar no futuro. Construir uma reserva de emergência é essencial para uma vida mais tranquila. Entretanto, também é preciso entender onde aplicar as suas sobras financeiras. Conversar com profissionais de confiança e especialistas no assunto para pensar em voos mais altos.

5) **Peça CPF na nota -** Ao pagar por um produto ou serviço, o especialista aconselha a sempre pedir para que o CPF seja incluído na nota. Esse simples hábito pode gerar novas entradas ou até mesmo uma redução de impostos, especialmente naquelas contas de início de ano, como IPTU, IPVA, etc.

6) **Desapegue de bens que não utiliza mais** - Muitas pessoas têm algum tipo de eletrodoméstico ou outros itens parados em casa, que podem ser transformados em uma renda extra por meio de uma venda em sites de produtos usados, por exemplo. A dica é: desapegue. Esse dinheiro a mais vai aumentar o seu fluxo financeiro e dar uma maior tranquilidade para lidar com as contas.

A chave de sucesso para uma vida financeira confortável é composta por várias atitudes no dia a dia, pequenas ou não, que vão desde uma boa organização das rendas e gastos até o planejamento de orçamentos e investimentos de longo prazo.

"Todas as ações que realizamos no dia a dia fazem diferença na nossa saúde financeira. Por isso é importante ficar de olho mesmo nessas pequenas tarefas que podemos incluir na nossa rotina, que podem melhorar todo o planejamento financeiro", finaliza Pitta. - Fonte e mais informações: (www.up.edu.br/).

12ª edição do E-Cigarette Summit aconteceu nesta quinta-feira, em Londres

A 12ª edição do E-Cigarette Summit reuniu pesquisadores e cientistas internacionais no Royal College of Physicians, em Londres, nesta quinta-feira (05/12), para debater ciência, regulamentação e saúde pública. Com mais de 300 participantes de diferentes países, entre cientistas, médicos, reguladores, acadêmicos, entre outros, o evento contou com a mediação de Ann McNeill, do Instituto de Psiquiatria, Psicologia e Neurociências do King's College London.

A discussão refletiu aspectos das experiências da União Europeia, Canadá, EUA, Austrália e Nova Zelândia que, embora compartilhem desafios semelhantes, têm políticas públicas e regulatórias diferenciadas e que apresentam resultados que poderiam ser espelhados para países que ainda não regulamentaram os cigarros eletrônicos.

Especialistas como Alan Boobis, professor emérito de toxicologia do Imperial College London e presidente do Comitê de Toxicologia do Reino Unido, e Peter Selby, da Universidade de Toronto, que participaram do painel "Contexto, evidências e desafios governamentais", destacaram que "os cigarros eletrônicos são menos prejudiciais que cigarros convencionais, desde que a procedência e o processo de fabricação sejam controlados", reforçando a importância de regras específicas para os dispositivos eletrônicos para fumar.

Moçambique Empreendimento Imobiliario S.A

CNPJ/MF n° 46.651.334/0001-26 - NIRE n° 35300638603

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data. Hora e Local: No dia 25/09/2024, às 9:00 horas, na sede social na Cidade de Sao Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, sala 132, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4°, da Lei 6.404 de 15/12/76, confonne alterada ("LSA."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Bruno de Andrade Vasques; Secretário Sr. Fernando Ribeiro Starck Crestana.**4. Ordem do Dia e Deliberações por unanimidade: 4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta AGE sob a fonna de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da LSA. **4.2.** Aprovar a criação de acões preferenciais Classe A de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes caracteristicas: **(i)** não terão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; **(ii)** nos termos do artigo 17, inciso II, da LSA., terão prioridade no reembolso de capital (prioridade essa conrespondente a parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem premio, em caso de liquidação da Companhia; e **(iii)** nos termos do artigo 17, inciso I, da LSA., farão jus ao recebimento de dividendos minímos, prioritários, comulativos e mensais, observados os termod e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **4.3.** Aprovar a criação de ações preferênciais Classe B de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes caracteristicas: **(i)** não terão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; **(ii)** nos termos do artigo 17, inciso II, da LSA., terão prioridade no reembolso de capital prioridade essa correspondente a parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e **(iii) s**erão resgataveis, em moeda corrente nacional, a critério de seu titular, com redução ou não do capital social, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **4.4.** Aprovar a criação de ações preferenciais Classe C de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes caracteristicas: **(i)** não terrão direito a voto nas assembleias gerais da Companhia; **(ii)** nos termos do artigo 17, inciso II, da LSA., terão prioridade no reembolso de capital (prioridade essa correspondente a parte do preço de emissão das ações que seja destinada à formação do capital social), sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e **(iii)** após o recebimento prioritário dos dividendos cabiveis as ações preferênciais Classe A e/ou, confonne aplicável, do resgate de ação preferencial Classe B, nos tennos do artigo 17, inciso **I,** da LSA., farrão jus ao recebimento de dividendos fixos, cumulativos e mensais, sem aplicação de correção, observados as termos e condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **4.5.** Aprovar a emissão de: **(i)** 6,667 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com os mesmos direitos econômicos e políticos das demais ações ordinárias da Companhia; **(ii)** 1 nova ação preferencial Classe A, nominativa e sem valor nominal; **(iii)** 100 novas ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal; e **(iv)** I (uma) nova ação preferencial Classe C, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 11.200.001,00, sendo que o montante de R$ 560.001,00 será destinado a conta de capital social e o montante remanescente de R$ 10.640.000,00 será destinado a conta de reserva de capital. Em decorrência do referido aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 560.001,00, o capital social da Companhia passará de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 570.001,00, dividido em 16.769) ações, sendo 16.667 ações ordinárias, 1 ação preferencial Classe A, 100 ações preferenciais Classe B e 1 ação preferencial Classe C, todas nominativas e sem valor nominal. **4.5.1.** Consignar que as 6.667 ações ordinárias, 1 ação preferencial Classe A e I00 ações preferenciais Classe B ora emitidas foram subscritas integralmente na presente data por **NK 308 Empreendimentos e Participações S.A.,** sociedade par ações, CNPJ 53.191.510/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 14° andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Investidora"), e serão integralizadas de acordo com os termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata, na forma constante do **Anexo I. 4.5.2.** Consignar que 1 ação preferencial Classe C ora emitida foi subscrita na presente data por **HOM, INC Participações S.A.,** CNPJ 36.571.671/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Avenida Juscelino Kubitscheck, 360, 4° andar, conjunto 41, Sala 106, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("HOM"), e será integralizada de acordo com os termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata, na forma constante do **Anexo I. 4.5.3.** A HOM, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, expressamente renuncia ao exercício do seu direito de preferência para a subscrição das ações ora subscritas pela Investidora. **4.6.** Em razão das deliberações previstas nos itens 4.2 e seguintes acima, o Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5°** - 0 capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 570.001,00, dividido em 16.769 ações, sendo 16.667 ações ordinarias, 1 ação preferencial Classe A, 100 ações preferenciais Classe B e 1 ação preferencial Classe C, todas nominativas e sem valor nominal. **§1°** Cada ação é indivisível em relação a Companhia. **§2°**. Cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **§3°** Cada ação preferencial Classe A não terá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, e conferirá ao seu titular as seguintes vantagens (i) direito a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, em montante correspondente à parte do preço de emissão de tais ações que seja destinado à formação do capital social; e (ii) direito ao recebimento de dividendos minimos, prioritários e cumulativos, mensalmente, equivalentes ao Benchmark Mensal, observados os termos do Acorda de Acionistas. **§4°** Cada ação preferencial Classe B não terá direito à voto nas deliberações da Assembleia Geral, e conferirá ao seu titular as seguintes vantagens (i) direito a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio no caso de liquidação da Companhia, em montante correspondente à parte do preço de emissão de tais ações que seja destinado á formação do capital social; e (ii) será resgatável **,** em moeda corrente nacional, a critério do titular, com redução ou não do capital social, observados os termos do Acordo de Acionistas. **§5°**. Cada ação preferencial Classe C não terá direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, e conferirá ao seu titular as seguintes vantagens (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, em montante correspondente a parte do preço de emissão de tais ações que seja destinado a formação do capital social, e (ii) após o recebimento prioriitário dos dividendos cabíveis as ações preferenciais Classe A e/ou, conforme aplicavel, do resgate de ação preferencial Classe B, direito ao recebimento de dividendos fixos, cumulativos e mensais, sem aplicação de correção, equivalentes ao Benchmark Mensal You, observados os termos do Acordo de Acionistas. **§6°** No exercício em que o lucro for insuficiente, será conferido aos titulares das ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo o direito de recebê-lo à conta das reservas de capital de que trata o §1°do art. 182 da LSA. **§7°** Caso a Companhia deixe de pagar os dividendos fixos ou minímos a que fazem jus os acionistas titulares das ações preferenciais por 3 exercícios sociais consecutivos, tais ações adquiirão o direito de voto, direito que conservarão até o pagamento, na forma do §1°do artigo 111 da LSA.* **4.7.** Aprovar a criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 3 membros efelivos, acionistas ou não, todos com mandato unificado de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas da Companhia, sendo permitida a reeleição. Dessa forma, a Companhia passará a ser administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **4.8.** Ato subsequenle, aprovar a eleição dos seguinles membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 anos a contar da presente data: (i) **Fernando Ribeiro Starck Crestana,** brasileiro, solteiro, administrador, RG n° 29.495.272 SSP/SP, CPF n° 324.726.498-19, residente na Cidade de Sao Paulo/SP, corn endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14° andar, CEP 04538-133, SP/SP, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. (ii) **Bruno de Andrade Vasques,** brasileiro, casado, economista, RG 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF 295.124.278-69, residente na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, Conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, SP/SP para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) **Maurício Duarte Belo,** brasileiio casado, engenheiro civil, RG 24.858.100 - SSP/SP, CPF/MF 273.462.868-63, residente na Cidade dø SP/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração. **4.8.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio da Companhia, cujas cópias constam no Anexo II à presente ata. **4.9.** Aprovar a refonna integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo III** à presente ata. **4.10.** Autorizar a administra9ao da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1° do art. 130 da LSA., aprovada pelos presentes. **Acionistas Presentes:** NK 308 Empreendimentos e Participações S.A. e Hom, Inc Participações S.A. Sao Paulo, 25/09/2024. **Mesa:** Presidente: **Bruno de Andrade Vasques**; Secretário **Fernando Ribeiro Starck Crestana**. Acionistas: **Hom, Inc Participações S.A.** Por: Abrão Muszkat Cargo: Diretor; Por: Bruno de Andrade Vasques Cargo: Diretor; **NK 308 Empreendimentos e Participafoes S.A.** Por: Fernando Ribeiro Starck Crestana Cargo: Diretor; Por: Eduardo Hemique Leal Barbosa Cargo: Diretor. **JUCESP n°** 344.940/24-0 em 27/09/2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Moçambique Empreendimento Imobiliario Ltda

CNPJ/MF n° 46.651.334/0001-26 - NIRE n° 35.239.257.412

Escritura de Alteração de Contrato Social, Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações e Constiuição de Subsidiária IntegraL na forma abaixo: Aos 10/05/2024 na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta do 19° Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu a constituinte **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-000, CNPJ/ME n° 11.284.204/0001-18, com seu Estatuto Social registrado na ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.393.775, em sessão de 09/05/2011, neste ato representada por seus diretores, **Abrão Muszkat**, brasileiro, casado, economista, RG 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/MF 030.899.598-87, e **Bruno** de **Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF 295.124.278-69, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP; na qualidade de única sócia da **Moçambique Empreendimento Imobiliario Ltda**., sociedade empresária limitada, com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 4° andar, sala 132, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, CNPJ/MF 46.651.334/0001-26 com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.239.257.412, em sessão de 03/06/2022. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. E, pela constituinte, através de seus representantes legais, me foi dito decide realizar a 1ª alteração do contrato social de **Moçambique Empreendimento Imobiliario Ltda**, conforme os termos, cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber: **I. Liberação da Oneração das Quotas Em Garantia: I.1.** Em razão do cumprimento das hipóteses de liberação da alienação fiduciária constituída sob as quotas da Sociedade em favor da Vert Companhia Securitizadora, CNPJ/MF 25.005.683/0001-09 ("Vert"), ficam integralmente livres e desoneradas, a totalidade das quotas alienadas de titularidade da You Inc em favor da Vert; **II**. **Transformação de sociedade limitada em sociedade por ações: II.1.** Para o fim de melhor atender os interesses sociais, a sócia aprova, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que passará **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações fechada, e assim, a ser denominada **Moçambique Empreendimento Imobiliario S.A.** e a ser regida, doravante, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal e objeto social. A sócia aprova, na sequência, a condição, da sociedade transformada de subsidiária integral da **You Inc Incorporadora e Participações S.A**., acima qualificada, na forma do art. 251 da Lei 6.404/76. **II.2**. Em decorrência da transformação da Sociedade, decide a sócia pela alteração na forma de representação do capital social, atualmente no valor de R$ 10.000,00, totalmente subscrito e integralizado, que passa, a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que fica distribuída à sócia, da seguinte da forma: **Acionista: You Inc Incorporadora e Participações S.A., N° De Ações Ordinárias: 10.000, Total: 10.000.** Declarando a **You Inc Incorporadora e Participações S.A**, para todos os fins, que está de acordo com as condições na presente subscrição, bem como declara ainda ter tomado conhecimento das características das ações subscritas. **II.3.** A sócia procede, já em conformidade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria, elegendo os Srs. (**i) Abrão Muszkat,** brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, RG 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/ME 030.899.598-87; e (ii) **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF 295.124.278-69, para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia, sem designação específica, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, conforme termos de posse constantes abaixo. **II.4**. Decidiu a sócia que as publicações dos atos da Sociedade que forem obrigatórias, nosmoldes do disposto no art. 289 e 294 da Lei 6.404/76, serão realizadas no periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. **III**. **Consolidação Do Estatuto Social**: **III.1**. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, resolve aprovar, sem reservas, o novo Estatuto Social da Sociedade. E assim, quanto ao acima exposto, me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual foi lida, conferida e aceita pelos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, lavrei, colho as assinaturas, subscrevo e assino. **(a.a) // Abrão Muszkat, Bruno de Andrade Vasques.** Trasladada Em 10 de Maio de 2024. Em Testemunho Da Verdade Bianca Russomano Lisboa Tabeliã Substituta. **JUCESP NIRE S/A** n° 3530063860-3 registro n° 209.239/24-4 em 23/05/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, lavrei, colho as assinaturas, subscrevo e assino. **(a.a) // Abrão Muszkat, Bruno de Andrade Vasques.** Trasladada Em 10 de Maio de 2024. Em Testemunho Da Verdade Bianca Russomano Lisboa Tabeliã Substituta. **JUCESP NIRE S/A** n° 3530063860-3 registro n° 209.239/24-4 em 23/05/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 3530046180-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas do Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Sala 101, Parte, Bl. 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia do pagamento integral e pontual de todas as obrigações assumidas no âmbito de financiamento junto ao Citibank, N.A. ("Credor"), a ser contratado pelo Banco Bmg S.A. ("Banco Bmg"), no valor de até USD 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares americanos) e com prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do "*Master Margin Loan Agreement*", a ser celebrado entre o Banco Bmg, o Credor, a Companhia, Banco Cifra S.A. e Banco Bmg Consignado S.A., o qual será regido pelas leis de Nova Iorque (em conjunto, "Garantidoras", "Contrato de Financiamento" e "Financiamento", respectivamente) **(a)** de penhor sobre todos os direitos sobre ou relacionados aos títulos depositados ou a serem depositados em conta de compensação de títulos (conforme definido nos procedimentos operacionais do Sistema *Euroclear*, conforme alterados e reformulados periodicamente e disponibilizados pelo *Euroclear Bank*) no Sistema Euroclear, aberta em nome do Credor de acordo com os termos e condições de administração da Conta Empenhada (conforme definido abaixo), a serem estabelecidos nos documentos do Financiamento ("Conta Empenhada"), nos termos do "*Euroclear Pledge Agreement*", a ser celebrado entre as Garantidoras e o Credor, o qual será regido de acordo com as leis da Bélgica ("Contrato de Penhor" e "Penhor", respectivamente); e **(b)** de garantia contínua de 1º (primeiro) grau sobre todos os seus direitos, títulos e interesses referentes aos seguintes bens, sejam atualmente de sua propriedade ou existentes, ou adquiridos futuramente: todos e quaisquer valores em dinheiro entregues ao Credor, de tempos em tempos, em conexão com os documentos do Financiamento (incluindo os montantes depositados em conta de depósito do Credor), quaisquer direitos de receber valores ou bens sobre qualquer transação entre a Companhia ou as Garantidoras, conforme aplicável, e o Credor ou suas Afiliadas (conforme definido no Contrato de Financiamento), e quaisquer rendimentos financeiros referentes aos itens acima mencionados ("Garantia Lei de Nova York" e, em conjunto com o Penhor, "Garantias"); **(ii)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à **(a)** outorga e constituição, pela Companhia, das Garantias; **(b)** discussão, negociação e definição dos termos e condições das Garantias; e **(c)** celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento e do Contrato de Penhor, bem como de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (ii) desta ordem do dia.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO - Diretor sem Designação Especial

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 07.11.2024

Data, Hora, Local: 07.11.2024, às 9:30hs, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **Presença:** Os Conselheiros Ricardo Annes Guimarães, José Eduardo Gouveia Dominicale, Gueitiro Matsuo Genso, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Ângela Annes Guimarães. Ausentes os Conselheiros Antônio Mourão Guimarães Neto e Flávio Dias Fonseca da Silva. **Mesa:** Presidente: Ricardo Annes Guimarães, Secretária: Deise Peixoto Domingues. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de outorga e constituição, por Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, em garantia do pagamento integral e pontual de todas as obrigações assumidas no âmbito de financiamento junto ao Citibank, N.A. ("Credor"), a ser contratado pela Companhia, no valor de até USD 350.000.000,00 e com prazo de até 2 anos, nos termos do "*Master Margin Loan Agreement*", a ser celebrado entre a Companhia, o Credor, Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, o qual será regido pelas leis de Nova Iorque (em conjunto, "Garantidoras", "Contrato de Financiamento" e "Financiamento", respectivamente) **(a)** de penhor sobre todos os direitos sobre ou relacionados aos títulos depositados ou a serem depositados em conta de compensação de títulos (conforme definido nos procedimentos operacionais do Sistema Euroclear, conforme alterados e reformulados periodicamente e disponibilizados pelo *Euroclear Bank*) no Sistema Euroclear, aberta em nome do Credor de acordo com os termos e condições de administração da Conta Empenhada (conforme definido abaixo), a serem estabelecidos nos documentos do Financiamento ("Conta Empenhada"), nos termos do "*Euroclear Pledge Agreement*", a ser celebrado entre as Garantidoras e o Credor, o qual será regido de acordo com as leis da Bélgica ("Contrato de Penhor" e "Penhor", respectivamente); e **(b)** de garantia contínua de 1º grau sobre todos os seus direitos, títulos e interesses referentes aos seguintes bens, sejam atualmente de sua propriedade ou existentes, ou adquiridos futuramente: todos e quaisquer valores em dinheiro entregues ao Credor, de tempos em tempos, em conexão com os documentos do Financiamento (incluindo os montantes depositados em conta de depósito do Credor), quaisquer direitos de receber valores ou bens sobre qualquer transação entre Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. ou Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, conforme aplicável, e o Credor ou suas Afiliadas (conforme definido no Contrato de Financiamento), e quaisquer rendimentos financeiros referentes aos itens acima mencionados ("Garantia Lei de Nova York", em conjunto com o Penhor, "Garantias", e, em conjunto com os demais instrumentos "Operação"); **(ii)** sujeito à aprovação do item (i) acima, submeter a Operação à deliberação em Assembleias Gerais Extraordinárias de Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil; **(iii)** sujeito à aprovação do item (ii) acima, indicar os representantes legais da Companhia que comparecerão e representarão a Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias de Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, conforme item (ii) acima; e **(iv)** autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento às deliberações aprovadas. **Deliberações Aprovadas:** (i) em conformidade com o artigo 24, inciso (I), do Estatuto Social, **aprovar** a proposta de Operação; (ii) tendo em vista a aprovação do item (i) da ordem do dia, **aprovar** a submissão da Operação à deliberação em Assembleias Gerais Extraordinárias de Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil; **(iii)** tendo em vista a aprovação do item (ii) da ordem do dia, e em conformidade com o artigo 24, inciso (I), do Estatuto Social, **indicar** os Srs. Flávio Pentagna Guimarães Neto, João Guilherme de Andrade So Consiglio, Carlos André Hermesindo da Silva, Luciana Buchmann Freire e Roberto Fonseca Simões Filho, para comparecer e representar a Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias de Banco Bmg Consignado S.A., Banco Cifra S.A. e Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, conforme item (ii) acima; e (iv) **autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento às deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 07.11.2024. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso. **Ricardo Annes Guimarães** - Presidente, **Deise Peixoto Domingues -** Secretário. JUCESP nº 430.564/24-7 em 29.11.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

COMUNICADO - PERDA DE DOCUMENTOS FISCAIS

Ferrolene S.A Indústria e Comércio de Metais estabelecida na Rua Cadiriri, 776, 786, 826, 882, CEP 03.109-040 - Parque da Mooca, São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ 61.881.017/0001-90, CAD/ICMS nº 105.706.542.111 e Inscrição Municipal 1.246.705-7 vem, por meio desta, comunicar perda/extravio do livro modelo 06 - Registro de Ocorrência Fiscal na região do Parque da Mooca – SP.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 I Edição: 173 I Seção: 1 | Página: 29
Orgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada
DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92.

1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n° 61001.005757/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria n°181/MB/MO, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição n° 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Unitécnica Equipamentos Termodinâmicos Ltda. CNPJ n° 69.202.901/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14. Ambos do Decreto n° 11.129, de 11 de Julho de 2022, combinado com o inciso II do parágrafo único do art. 28 do Anexo 1 do Decreto n° 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância.com a Decisão de 1º de. Fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição n° 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer n° 00164/2024/CJACM/CGU/AGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Despacho n° 00314/2024/CJACM/CGU/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R$ 447.345,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trêzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6° da Lei n° 12.846/2013; e b) publicação extraordinária da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e § 5° do art. 6°da Lei n° 12.846/2013.Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alte Esq Andre Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada K-